



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO' NO MUNICÍPIO DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho, no âmbito do Município de Miracatu.

Art. 2º O 'Dia Municipal do Cooperativismo' passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracatu, com o objetivo de:

I - Promover e incentivar a cultura do cooperativismo no município;

II - Valorizar e divulgar a importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico e social local;

III - Estimular a formação de novas cooperativas;

IV - Promover atividades educativas, sociais, culturais e comunitárias que reforcem os princípios cooperativistas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades representativas do setor cooperativista, poderá promover eventos, palestras, seminários, feiras e demais atividades alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Rubens Florencio, 22 de abril de 2025.


MOYES SIKORSKI NETO
Vereador

História do Cooperativismo e Lei nº 12.690/2012

História do Cooperativismo

O cooperativismo surgiu como uma resposta às dificuldades sociais e econômicas enfrentadas pelos trabalhadores durante a Revolução Industrial, no século XIX. Seu princípio fundamental é a união de pessoas para alcançar objetivos comuns, promovendo benefícios econômicos e sociais para todos os envolvidos.

O modelo cooperativista moderno tem suas raízes na Inglaterra, em 1844, com a criação da Sociedade dos Proibos Pioneiros de Rochdale. Esse grupo de tecelões estabeleceu os primeiros princípios do cooperativismo, que ainda hoje servem de base para cooperativas no mundo inteiro. Eles fundaram uma loja de consumo para vender alimentos de qualidade a preços justos, demonstrando a viabilidade da economia solidária.

Após o sucesso de Rochdale, o cooperativismo se expandiu pela Europa e pelo mundo. Destacam-se:

- França e Alemanha: desenvolvimento de cooperativas de crédito e produção agrícola.
- Itália: forte crescimento de cooperativas sociais e de trabalho.
- Brasil: primeiras cooperativas surgiram no século XIX, especialmente no setor agropecuário.

Os princípios definidos pelos Pioneiros de Rochdale foram aprimorados pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e incluem:

1. Adesão voluntária e livre
2. Gestão democrática pelos membros
3. Participação econômica dos membros
4. Autonomia e independência
5. Educação, formação e informação
6. Intercooperação

7. Compromisso com a comunidade

Hoje, o cooperativismo está presente em diversos setores, como agropecuário, crédito, saúde, transporte e consumo. Ele desempenha um papel essencial na economia, promovendo inclusão financeira e desenvolvimento sustentável.

Lei nº 12.690/2012

A Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, estabelece diretrizes para a organização e funcionamento das cooperativas de trabalho no Brasil. Além disso, institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (PRONACOOP) e revoga o parágrafo único do artigo 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para acessar o texto completo da lei, visite o site oficial do Planalto:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12690.htm

A lei é composta por diversos capítulos que abordam temas como:

- Definição e princípios das cooperativas de trabalho: Estabelece o conceito de cooperativa de trabalho e os princípios que devem nortear sua atuação.
- Direitos e deveres dos cooperados: Define os direitos sociais dos trabalhadores associados, incluindo remuneração mínima, repouso semanal remunerado e seguro de acidente de trabalho.
- Funcionamento e gestão: Disciplina aspectos relacionados à gestão democrática, participação econômica dos membros e autonomia das cooperativas.
- Fiscalização e penalidades: Prevê mecanismos de fiscalização e sanções para casos de descumprimento das normas estabelecidas.

Além disso, no Brasil, o Dia do Cooperativismo é celebrado no primeiro sábado de julho. Essa data acompanha o Dia Internacional do Cooperativismo, reconhecido pela ONU e estabelecido pela Aliança

Cooperativa Internacional (ACI).

O Dia Nacional do Cooperativismo também é comemorado em 2 de julho, conforme instituído pela Lei nº 12.690/2012.

Essas celebrações destacam a importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico e social do país.